



## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	13
<b>Licitações e Contratos</b> .....	25
Aviso de Licitação .....	25
Homologação / Adjudicação .....	25
<b>Poder Legislativo</b> .....	26
<b>Licitações e Contratos</b> .....	26
Aviso de Contratação Direta .....	26

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela  
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro  
Telefone: (16) 3690-2901  
[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**



**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**D E C R E T O N.º 7539/2025**  
**=DE 27 DE AGOSTO DE 2025=**

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”:**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 39º. DAI LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº. 5059 DE 02/JULHO/2024 E ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 5090 DE 05/NOVEMBRO/2024,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º.** Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 10.000,00=(dez mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. ABAST. E MEIO AMBIENTE</b>	
	<b>18.541.0026.2.076 – Atenção Animal</b>	
<b>652</b>	3.3.90.39.00.08.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 10.000,00
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. ABAST. E MEIO AMBIENTE</b>	
	<b>18.541.0026.2.076 – Atenção Animal</b>	
<b>647</b>	3.3.50.39.00.08.0110 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$ 10.000,00
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**ARTIGO 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 27 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.08.27 12:28:22 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
08

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.08.27 14:47:03 -03'00'

**MARCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JARDINÓPOLIS-SP**  
TERRA DA MANGA

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Dec.7540-2025- fls.1

**DECRETO N.º 7540/2025**  
**=DE 27 DE AGOSTO DE 2025=**

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”:**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 39º. DAI LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº. 5059 DE 02/JULHO/2024 E ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 5090 DE 05/NOVEMBRO/2024,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 11.000,00=(onze mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
	<b>08.122.0021.2.057 – Serviços Administrativos da Gestão do SEMAS</b>	
<b>487</b>	3.3.90.46.00.01.0510 – Auxílio Alimentação -----	R\$ 11.000,00
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
	<b>08.122.0021.2.057 – Serviços Administrativos da Gestão do SEMAS</b>	
<b>485</b>	3.3.90.39.00.01.0510 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$ 11.000,00
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>

**ARTIGO 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 27 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452  
803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.08.27 12:28:51 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.08.27 14:44:14 -03'00'

**MARCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JARDINÓPOLIS-SP**  
TERRA DA MANGA

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7541.-2025- fls.1

**DECRETO N.º 7541/2025**  
**=DE 27 DE AGOSTO DE 2025=**

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”:**.....

O SENHOR ANTÔNIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 39º. DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº. 5059 DE 02/JULHO/2024 E ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 5090 DE 05/NOVEMBRO/2024,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 150.000,00=(cento e cinquenta mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>03 – SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E ORÇAMENTO</b>	
	<b>04.122.0004.2.014 – Ações Administrativas</b>	
<b>88</b>	3.1.90.91.00.01.7110 – Sentenças Judiciais -----	R\$ 150.000,00
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
	<b>99.999.9999.2.999 – Reserva de Contingência</b>	
<b>142</b>	9.9.99.99.00.01.7110 – Reserva de Contingência -----	R\$ 150.000,00
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**ARTIGO 3º.** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 27 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS  
DEGAN:2771445280  
3

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.08.27 12:29:17 -03'00'

**ANTÔNIO CARLOS DEGAN**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:0345562380  
8

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.08.27 14:45:07 -03'00'

**MARCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

**ALTERAÇÃO** X  
**JARDINÓPOLIS**  
**PROGRAMA:** Administração Geral  
**CÓDIGO DO PROGRAMA:**  
**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**  
**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:**

Nº0004  
 Secretaria Municipal de Administração,  
 Planejamento e Orçamento  
 Nº02.03

**OBJETIVO:**

Gerir os serviços administrativos, orçamentários e de planejamento; processar as licitações de interesse da Prefeitura; adquirir bens e materiais; gerir o almoxarifado; controlar o patrimônio e as atividades da administração, bem como, atender os municípios junto as unidades da administração pública.

**JUSTIFICATIVA:**

Controle dos atos da administração pública no que se refere a gestão dos serviços, bem como, uma maior fiscalização de todos os órgãos da administração pública municipal, em atenção aos princípios da Constituição Federal.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Garantir Acesso da população Junto ao Poder Executivo	Percentual	100,00	100,00	
Serviços Administrativos	Percentual	95,00	95,00	
Acompanhar o Distrito de Jurucê Repassando as Deficiências ao Executivo para Providências	Percentual	80,00	80,00	
Elaboração das Peças de Planejamento	unidade	9	9	
Elaborar Plano de Segurança Pública	unidade	0	1	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Garantir Acesso da população Junto ao Poder Executivo	100,00	100,00	100,00	100,00
Serviços Administrativos	95,00	95,00	95,00	95,00
Acompanhar o Distrito de Jurucê Repassando as Deficiências ao Executivo para Providências	80,00	80,00	80,00	80,00
Elaboração das Peças de Planejamento	2	2	2	3
Elaborar Plano de Segurança Pública	0	1	0	0
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>			<b>82.338.050,40</b>	

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**  
 Alterado pelo Decreto nº. 7541-2025



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

**ALTERAÇÃO**  
**JARDINÓPOLIS**

**X**

**PROGRAMA:**

Reserva de Contingência

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº9999

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**

Secretaria Municipal de Finanças

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL**

Nº02.04

**OBJETIVO:**

Atender a passivos contingenciais e outros riscos imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**JUSTIFICATIVA:**

Atendimento aos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Reserva de Contingência	Percentual		0,05	0,05
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Reserva Contingência	0,05	0,05	0,05	0,05
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>			<b>1.200.000,00</b>	

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Decreto nº. 7541-2025



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

<b>ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL</b>				
<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>X</b>			
<b>MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS</b>				
UNIDADE EXECUTORA	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.03</b>	
FUNÇÃO	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>04</b>	
SUBFUNÇÃO	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>122</b>	
PROGRAMA	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>0004</b>	
<b>AÇÕES</b>				
ATIVIDADE	<b>AÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	<b>2.014</b>	
<b>Produto: Ações e Serviços Administrativos realizados dentro do Prazo</b>				
<b>META FISICA</b>				
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
95,00		Percentual		
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>META PPA</b>
95,00	95,00	95,00	95,00	95,00
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>		<b>R\$ 61.247.690,17</b>		
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
12.177.696,20	23.145.919,03	13.515.915,65	12.408.159,29	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Decreto nº. 7541-2025



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

<b>ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL</b>				
<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>X</b>			
<b>MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS</b>				
UNIDADE EXECUTORA	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.04</b>	
FUNÇÃO	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>99</b>	
SUBFUNÇÃO	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>999</b>	
PROGRAMA	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>9999</b>	
<b>AÇÕES</b>				
ATIVIDADE	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	<b>2.999</b>	
<b>Produto: Atendimento aos normativos legais</b>				
<b>META FISICA</b>				
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
0,05		Percentual		
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>META PPA</b>
0,05	0,05	0,05	0,05	0,05
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>		<b>R\$ 1.200.000,00</b>		
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
0,00	206.000,00	209.000,00	785.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Decreto nº. 7541-2025



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO

X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA: Administração Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal de Administração,  
Planejamento e Orçamento

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.03

**OBJETIVO:**

Gerir os serviços administrativos, orçamentários e de planejamento; processar as licitações de interesse da Prefeitura; adquirir bens e materiais; gerir o almoxarifado; controlar o patrimônio e as atividades da administração, bem como, atender os munícipes junto as unidades da administração pública.

**JUSTIFICATIVA:**

Controle dos atos da administração pública no que se refere a gestão dos serviços, bem como, uma maior fiscalização de todos os órgãos da administração pública municipal, em atenção aos princípios da Constituição Federal.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Garantir Acesso da população Junto ao Poder Executivo	Percentual	100,00	100,00
Serviços Administrativos	Percentual	95,00	95,00
Acompanhar o Distrito de Jurucê Repassando as Deficiências ao Executivo para Providências	Percentual	70,00	80,00
Elaboração das Peças de Planejamento	Unidade	2,00	3,00
Elaborar Plano de Segurança Pública	Unidade	0,00	0,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>			<b>17.563.059,29</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Decreto nº. 7541-2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/  
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**ALTERAÇÃO**

**X**

**JARDINÓPOLIS**

**EXERCÍCIO:**

**2025**

**PROGRAMA:**

**Reserva de Contingência**

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº9999**

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL**

**Nº02.04**

**OBJETIVO:** Atender a passivos contingenciais e outros riscos imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**JUSTIFICATIVA:** Atendimento aos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

<b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Reserva de Contingência	Percentual	0,05	0,05
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>			<b>785.000,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Decreto nº. 7541-2025



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

#### MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	<b>2025</b>		
UNIDADE EXECUTORA	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.03</b>
FUNÇÃO	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>04</b>
SUBFUNÇÃO	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>122</b>
PROGRAMA	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>0004</b>

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	<b>AÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	<b>2.014</b>

**Produto: Ações e Serviços Administrativos realizados dentro do Prazo**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	Percentual

#### CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 12.408.159,29

#### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº. 7541-2025



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

#### MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	<b>2025</b>		
UNIDADE EXECUTORA	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.04</b>
FUNÇÃO	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>99</b>
SUBFUNÇÃO	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>999</b>
PROGRAMA	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>9999</b>

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	<b>2.999</b>

Produto: Atendimento aos normativos legais

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
<b>0,05</b>	<b>Percentual</b>

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$ 785.000,00</b>
--	-----------------------

#### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº. 7541-2025



## Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JARDINÓPOLIS-SP**  
TERRA DA MANGA**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO**P O R T A R I A N.º 464/2025**  
**=De 27 de Agosto de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO a Decisão-Final (anexa)** exarada nos termos da Conclusão do Relatório Final da Comissão Processante, nos autos do Processo Administrativo n.º 25/2024, devidamente instaurado através da Portaria Municipal n.º 283/2024, no tocante a apuração de responsabilidade administrativa da empresa LINI CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ nº 53.968.100/0001-72;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: aplicar as seguintes **penalidades**, abaixo mencionadas pelos fundamentos constantes da Decisão final, que fica fazendo parte integrante desta Portaria, a saber:

- I. Advertência** conforme previsto nos subitens 7.8 e 15.2, "a", do Edital de Licitação Processo nº 058/2024, Pregão Eletrônico 017/2024 - com fulcro na Lei Federal 14.133/21.
- II. Multa** no valor de R\$ 3.165,00 correspondente a 1% do valor da proposta da empresa, nos termos previstos na cláusula 15, do Edital do Processo Licitatório nº 058/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024, e no artigo 155, item IV, da Lei Federal 14.133/21.
- III. Intimar** os interessados da referida decisão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 27 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.08.27 11:43:36 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.08.27 14:46:36 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretaria da Prefeitura Municipal



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PAAR nº 25/2024 – fls. 1

### Decisão Final

#### Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade nº 25/2024 Referente Portaria Municipal nº 283/2024

Trata-se de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, instaurado através da Portaria Municipal de nº 283 de 06 de junho de 2024, bem como parecer da Procuradoria Jurídica, para apuração de responsabilidade administrativa da empresa LINI CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ nº 53.968.100/0001-72, nos fatos contidos no Memorando nº 9.776/2024.

Devidamente instaurado e processado, opinou a Comissão Processante, conforme relatório às fls. 75/82, bem como deliberou o então Secretário Municipal de Administração e Planejamento, às fls. 83/86, mediante emissão de parecer jurídico, às fls. 95/98, quanto ao recurso interposto pela empresa processada, **que houve descumprimento de cláusulas do edital quanto à não apresentação da documentação de habilitação dentro do prazo máximo previsto no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 058/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024.**

Ante ao exposto, acolho como forma de decidir a Deliberação Inicial emitida pelo então Secretário Municipal de Administração e Planejamento, determinando que:

I - seja aplicada a penalidade de advertência, por não se atentar ao envio da documentação pertinente e solicitada no certame, nos termos dispostos nos subitens 7.8 e 15.2, "a", do Edital de Licitação Processo nº 058/2024, Pregão Eletrônico 017/2024:

"7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

(...)

1/3



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PAAR nº 25/2024 – fls. 2

7.8. Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento

das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em campo próprio, no prazo de 02 (DUAS HORAS), contado da solicitação do(a) pregoeiro(a)".

"15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

"15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;"

**II** – seja aplicada a **multa** no valor de R\$ 3.165,00, correspondente a 1% do valor da proposta da empresa, nos termos previstos na cláusula 15, do Edital do Processo Licitatório nº 058/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024, e no artigo 155, item IV, da LF 14.133/21:

"15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

(...)

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

(...)

b) multa;

(...)

15.4.1. Para as infrações previstas no item 15.1.1 a 15.1.4 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado".

"Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

(...)

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;"



Prefeitura Municipal de Jardinópolis  
ESTADO DE SÃO PAULO

PAAR nº 25/2024 – fls. 3

III - Intimem-se os interessados da referida decisão.

Jardinópolis, 20 de agosto de 2025.

Antônio Carlos Degan  
Prefeito Municipal





## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PAAR nº 26/2024 – fls. 1

### Decisão Final

#### Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade nº 26/2024 Referente Portaria Municipal nº 284/2024

Trata-se de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, instaurado através da Portaria Municipal de nº 284 de 06 de junho de 2024, bem como parecer da Procuradoria Jurídica, para apuração de responsabilidade administrativa da empresa IMPERIO MULTI SERVICOS LTDA, CNPJ nº 23.499.242/0001-77, nos fatos contidos no Memorando nº 9.781/2024.

Devidamente instaurado e processado, opinou a Comissão Processante, conforme relatório às fls. 81/88, bem como deliberou o então Secretário Municipal de Administração e Planejamento, às fls. 89/92, mediante emissão de parecer jurídico, às fls. 118/122, quanto ao recurso interposto pela empresa processada, **que houve descumprimento de cláusulas do edital quanto à não apresentação da documentação de habilitação dentro do prazo máximo previsto no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 082/2024, Pregão Eletrônico nº 026/2024.**

Ante ao exposto, acolho como forma de decidir a Deliberação Inicial emitida pelo então Secretário Municipal de Administração e Planejamento, determinando que:

I - seja aplicada a penalidade de advertência, conforme previsto no Edital de Licitação Processo nº 082/2024, Pregão Eletrônico 026/2024, item 17 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES, SUBITEM 17.2., alínea “a”:

“17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PAAR nº 26/2024 – fls. 2

17.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

(...)

"17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;"

**II** – seja aplicada **multa** no valor de R\$ 7.207,20, correspondente a 1% do valor do ajuste, nos termos previstos no Edital do Processo Licitatório nº 082/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2024, em sua cláusula 17 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES e no art. 155, item IV da LF 14.133/21:

"17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

(...)

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

(...)

b) multa;

(...)

17.4.1. Para as infrações previstas no item 17.1.1 a 17.1.4 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado."

"Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

(...)

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;"

**III** - Intimem-se os interessados da referida decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JARDINÓPOLIS-SP**  
TERRA DA MANGA

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PAAR nº 26/2024 – fls. 3

Jardinópolis, 20 de agosto de 2025.

Antônio Carlos Degan  
Prefeito Municipal





## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARDINÓPOLIS-SP  
TERRA DA MANGA

PAAR nº 24/2024 – fls. 1

### Decisão Final

#### **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade nº 24/2024 Referente Portaria Municipal nº 282/2024**

Trata-se de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, instaurado através da Portaria Municipal de nº 282 de 06 de junho de 2024, bem como parecer da Procuradoria Jurídica, para apuração de responsabilidade administrativa da empresa LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 49.228.695/0001-52, nos fatos contidos no Memorando nº 9.777/2024.

Devidamente instaurado e processado, opinou a Comissão Processante, conforme relatório às fls. 223/231, bem como deliberou o então Secretário Municipal de Administração e Planejamento, às fls. 232/235, mediante emissão de parecer jurídico, às fls. 246/249, quanto ao recurso interposto pela empresa processada, **que houve descumprimento de cláusulas do edital quanto à não apresentação da documentação de habilitação dentro do prazo máximo previsto no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 033/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024.**

Ante ao exposto, acolho como forma de decidir a Deliberação Inicial emitida pelo então Secretário Municipal de Administração e Planejamento, determinando que:

I – Seja aplicada a penalidade de advertência, conforme previsto no Edital de Licitação Processo nº 033/2024, Pregão Eletrônico 009/2024, item 16 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES, SUBITEM 16.2, alínea “a”:

“16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1/3



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PAAR nº 24/2024 – fls. 2

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

(...)

"16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;"

**II** – Seja aplicada multa no valor de R\$ 7.785,75, correspondente a 2% do valor do ajuste, nos termos previstos no Edital do Processo Licitatório nº 033/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, em sua cláusula 16 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES e no artigo 155, item IV, da LF 14.133/21:

"16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

(...)

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

(...)

b) multa;

(...)

16.4.1. Para as infrações previstas no item 16.1.1 a 16.1.4 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado."

"Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

(...)

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;"

**III** - Intimem-se os interessados da referida decisão.



**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PAAR nº 24/2024 – fls. 3

Jardinópolis, 20 de agosto de 2025.

Antônio Carlos Degan  
Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****Prefeitura Municipal de Jardinópolis  
Departamento de Licitações  
Abertura de Licitação**

Processo 109/2025 Concorrência 005/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios e mão de obra para execução da Praça "MARIA DE LOURDES VIOLA FERREIRA". Data limite de cadastro das Propostas e disputa de lances 06.10.2025 às 09:00 horas. Informações poderão ser obtidas no endereço [concorrancia@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:concorrancia@jardinopolis.sp.gov.br)

**Homologação / Adjudicação****Prefeitura Municipal de Jardinópolis  
Departamento de Licitações  
Abertura de Licitação**

O Município de Jardinópolis por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), torna público e de conhecimento dos interessados que, mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO de nº 008/2025 receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil (OSC), que tenham interesse em firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com a Secretaria Municipal de Educação-SEMED, para a execução de atividade de serviços do Programa PAEI - PROGRAMA AGENTE ESCOLAR INCLUSIVO. Os interessados em participar deverão apresentar os documentos relacionados no instrumento convocatório Chamamento Público 008/2025 pelo período de 28 de agosto de 2025 a 27 de setembro de 2025. Informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico [credenciamento@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:credenciamento@jardinopolis.sp.gov.br)



## PODER LEGISLATIVO

## Licitações e Contratos

## Aviso de Contratação Direta



Pág 1 de 1 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/pO4QHND9fGUAdGNwGM6gPzATyZvpUQua> | Assinado digitalmente por Assinadoc®



## Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20/2025

## DL 15/25

**Modalidade:**

Dispensa de licitação (DL)

**Processo n.º:** 20/2025

**Tipo:** Menor Preço por item

**Objeto:**

“Aquisição de dois tipos de cadeiras ergonômicas: a) cadeiras novas para a substituição exclusiva dos assentos destinados aos parlamentares no Plenário, visando à padronização do mobiliário; e b) cadeiras ergonômicas de alta capacidade de peso para servidores. Ambas as aquisições visam garantir a plena conformidade com a NR-17, a segurança, a inclusão e a valorização do patrimônio público.”

**Recebimento de propostas de interessados do dia 27/08/2025 até dia 29/08/2025 às 23h:59min.**

**Maiores informações e apresentação de propostas pelo e-mail**  
[compras@jardinopolis.sp.leg.br](mailto:compras@jardinopolis.sp.leg.br)

**Situação:**

A Realizar

**Esclarecimentos:**

A Câmara Municipal de Jardinópolis-SP convida empresas interessadas em fornecer o objeto em epígrafe a apresentarem propostas de acordo com as condições de fornecimento descritas no Termo de Referência disponibilizado no site da Câmara Municipal de Jardinópolis, na aba “notícias”.

Para participar, envie até 29 de agosto de 2025 o seu orçamento (com validade mínima de 10 dias), ou pedido de esclarecimento, para o e-mail [compras@jardinopolis.sp.leg.br](mailto:compras@jardinopolis.sp.leg.br)

*Gustavo Sabá*

Luiz Gustavo de Sousa (Sabá)

*Presidente*

*Câmara Municipal de Jardinópolis*

# EXPEDIENTE

## PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Carlos Degan

## VICE PREFEITA MUNICIPAL

Carolina Marconi

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ederson Tavares de Souza Aziani

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fabrcio Castilhano Bontadini

## JURÍDICO

Kamilo Toscano de Campos

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

## ESPORTE E LAZER

Reginaldo André de Souza

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Caio Luís Rueda Furlan

## CULTURA E TURISMO

Cristhiano Marcelo Lelé

## EDUCAÇÃO

Leandro Alcasar Rodrigues

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Francielle Aleixo Giraldo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

## IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

## JORNALISTA RESPONSÁVEL

Marissa Mendonça de Sousa